

**Nº: 0003/CONV/2014-A
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº
0003/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DOS
PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM
PARANÁ DO RESIDENCIAL PROFESSORA
MARTHA DEQUÊCH, PROGRAMA IMÓVEL NA
PLANTA PARCERIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO,
NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO RESIDENCIAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH, PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.787.550/0001-68, com sede na Rua Mato Grosso, 7, cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seus representantes legais, que ao final assinam, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0003/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 20/2015 de 29.04.2015, que instrui o processo protocolizado sob nº 13.591.009-0, conforme cláusulas e condições seguintes:

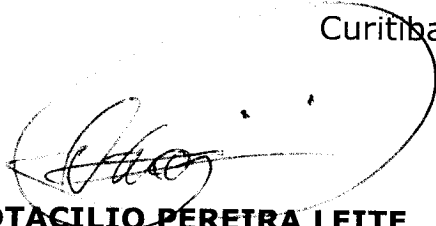
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 06.05.2015 a 06.05.2016.

Parágrafo Único: Constitui objeto do convênio originário: "execução do empreendimento Conjunto Habitacional Professora Martha Dequêch, no Município de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 397 (trezentos e noventa e sete) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa."

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 6 de maio de 2015.



OTACILIO PEREIRA LEITE
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - **COHAPAR**




ROSEMAIRE CANDIDO
Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO**

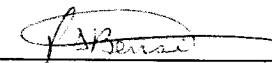


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO
RG: 9.001.428-5
CPF: 057.185.124-09



Nome: PAULO SERGIO BENSI
RG: 5.058.493-3

PLANO DE TRABALHO

Convênio n.º 0003/CONV/2014-A

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO RESIDENCIAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH, PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO			CNPJ/MF 17.787.550/0001-68		
Endereço: Rua Mato Grosso, 7		Município: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR		CEP 86300-000	Telefone
Endereço Eletrônico (e-mail):					
Responsáveis: OTACILIO PEREIRA LEITE					
RG:	CPF	Cargo			
	587.935.269-20	Presidente			
ROSEMAIRE CANDIDO					
RG:	CPF	Cargo			
	039.521.229-47	Tesoureira			
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22		
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133		Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável					
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO					
RG:	CPF	Cargo			
779.724-9 SSP/PR	160.968.439-72	Diretor-Presidente			
ROBERTO ERZINGER					
RG:	CPF	Cargo			
622.213-7 SSP/PR	157.144.979-53	Diretor de Obras			

II - INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do convênio originário que visa a execução do empreendimento **Conjunto Habitacional Professora Martha Dequêch**, no município de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR- PR, conforme CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA PARCERIA - IMÓVEL NA PLANTA - CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO - FORA DO MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 397 (trezentos e noventa e sete) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO RESIDENCIAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH, PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional Professora Martha Dequêch, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 397 (trezentos e noventa e sete) unidades habitacionais no empreendimento **Conjunto Habitacional Professora Martha Dequêch**, no município de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI - METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Vigência do Aditivo	
	Início	Término
Construção de até 397 (trezentos e noventa e sete) unidades habitacionais Urbanização e Infraestrutura	JUNHO/2015	MAIO/2016

ETAPAS				
1. Edificação - 397 unidades	Valor Total do Convênio	Valor a Executar	Início	Término
1.1 - Serviços Preliminares	R\$ 335.914,05	R\$ 3.736,00	JUN/2015	MAI/2016
1.2 - Infraestrutura	R\$ 934.874,87	R\$ 14.420,36	JUN/2015	MAI/2016
1.3 - Supra-Estrutura	R\$ 439.487,13	R\$ 83.678,94	JUN/2015	MAI/2016
1.4 - Paredes e Painéis	R\$ 2.333.870,96	R\$ 699.844,66	JUN/2015	MAI/2016
1.5 - Coberturas e Proteções	R\$ 2.042.744,95	R\$ 522.923,03	JUN/2015	MAI/2016
1.6 - Revestimentos Forros e Pinturas	R\$ 3.227.953,94	R\$ 2.225.197,23	JUN/2015	OUT/2015
1.7 - Pavimentações	R\$ 695.451,51	R\$ 401.624,13	JUN/2015	NOV/2015
1.8 - Instalações e Aparelhos	R\$ 1.754.450,94	R\$ 892.063,59	JUN/2015	NOV/2015
1.9 - Complementações	R\$ 63.070,50	R\$ 63.067,80	JUN/2015	NOV/2015
2. Infraestrutura		Valor	Início	Término
2.1 - Serviços Preliminares	R\$ 353.855,94	R\$ 35.385,59	JUN/2015	MAI/2016
2.2 - Terraplenagem	R\$ 207.105,34	R\$ 0,00		CONCLUÍDO
2.3 - Água Potável		Não Previsto		
2.4 - Esgoto Sanitário		Não Previsto		
2.5 - Drenagem / Águas Pluviais	R\$ 2.307.960,12	R\$ 265.330,91	JUN/2015	MAI/2016
2.6 - Pavimentação	R\$ 1.485.099,61	R\$ 1.485.099,61	JUN/2015	MAI/2016
2.7 - Energia / Iluminação		Infraestrutura não Incidente	ABR/2016	MAI/2016
2.8 - Telefone		Não Previsto		
2.9 - Gás		Não Previsto		
2.10 - Obras Especiais	R\$ 489.834,66	R\$ 318.392,53	JUN/2015	MAI/2016
2.11 - Paisagismo		Infraestrutura não Incidente	MAI/2016	MAI/2016
Valor Total (Edificação + Infraestrutura)	R\$ 16.671.374,52	R\$ 7.010.814,38		

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução, os quais fazem parte integrante deste Plano de Trabalho.

ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta;
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes;
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter a disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira;
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo;
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada;
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados;
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios;
12. Tornar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano;
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluí-la dentro do prazo estabelecido no cronograma;
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas;
4. Manter a disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos;
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil;
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR;
7. Substituir a pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada;
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro;
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção;
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras;
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento;
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis;
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei;
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra;
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário;
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados;
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricitas, ou outros.

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução, os quais fazem parte integrante deste Plano de Trabalho.

VII- DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de **R\$ 16.671.374,52 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiados do Programa referido empreendimento.

Os recursos financeiros para execução das obras são liberados pela COHAPAR diretamente à Associação em parcelas programadas, conforme a execução dos serviços, sendo esses comprovados através das medições.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

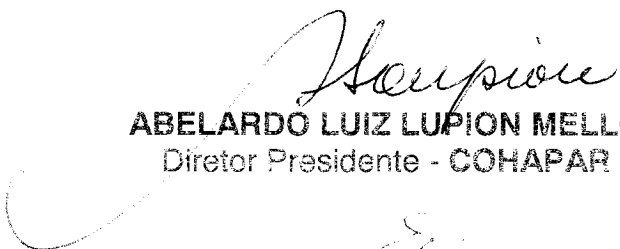
VIII - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Carlos Alberto Basso Carlos Alberto Basso do Escritório Regional de Cornélio Procópio, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

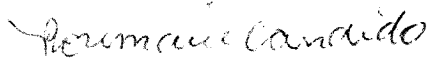
Curitiba, 6 de maio de 2015.




OTACILIO PEREIRA LEITE
Presidente da ASSOCIAÇÃO



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - COHAPAR



ROSEMAIRE CANDIDO
Tesoureira da ASSOCIAÇÃO



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras – COHAPAR

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OES devidamente representado pelo seu Diretor Ge fundamental legal, no artigo 33, inciso I, da Lei pretende contratar a empresa Philips Medical preventiva e corretiva para sistema de angiografia Philips. Diante disso comunica a todos os interessados contados da data desta publicação, comprobatória da comercialização, assistência manutenção, que serão objeto de futura contratação, Cascavel, 14 de julho de 2015. Luiz Sérgio Fette

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
436941315

Documento emitido em 22/07/2015 09:49:00.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9492 | 14/07/2015 | PÁG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

suspendeu-se a reunião para a lavratura da da e achada conforme, foi assinada pelos a extração de certidão fiel, subscrita pela a arquivamento no registro de comércio. 2015. Assinaturas: José Lupion Neto in (Conselheiro Efetivo); Alexandre Radtke Luiz Lamy (Conselheiro Efetivo); Fabiola ra Efetiva); Daniella Gonini de Mattos Leão no José Folador (Conselheiro Efetivo); Ana stária). Registrada na Junta Comercial do n.º 2015404365-6; protocolo n.º 15/404365-

R\$ 504,00 - 57241/2015

Pregão Eletrônico nº 009/2015 - HUOP (menor preço por Item)-Resultado da Fase de Julgamento de Propostas, Habilitação e Preços Registrados-Objeto: Registro de preços para aquisição de Gases Medicinais, Gás engarrafado e Cilindro, para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. 1º Lugar: White Martins Gases Industriais Ltda. Item 01 - R\$ 16,71 e Item 05 - R\$ 13,29; Item 02 - Ibg Industria Brasileira de Gases Ltda. - R\$ 1,23; Item 03 - Companhia Ultragaz S A - R\$ 170,00; Item 04 - Atlantis Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda - EPP - R\$ 1.330,00. Empresas Habilitadas e valores totais registrados: White Martins Gases Industriais Ltda.: (R\$ 24.451,74), Ibg Industria Brasileira de Gases Ltda.: (R\$ 369.000,00); Companhia Ultragaz S A (25.500,00); Atlantis Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda - EPP (R\$ 2.660,00). Valor Total Registrado: R\$ 421.611,74. Cascavel, 10 de julho de 2015. Karine D. Bynain Souza (Pregoeiro).

R\$ 96,00 - 57294/2015

Empresas Públicas

ELEJOR

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.
CNPJ N.º 04.557.307/0001-49
NIRE 41300019550
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 11 de Junho de 2.015

1. Local e Data:

Sede social, à Rua José de Alencar, 2021, Juvevê, Curitiba - PR, às 10:00 horas do dia 11 de Junho de 2015.

2. Presenças:

Conselheiros Efetivos: José Lupion Neto, José Carlos Gulin, Alexandre Radtke, Sergio Luiz Lamy, Fabiola Roberti Coneglian, Daniella Gonini de Mattos Leão, Severino José Folador.

Também presentes, como convidados, o Diretor Presidente, Reinhold Stephanes Junior, o Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, Cleverson Silveira e o Engenheiro Eletricista Emerson Luis Alberti.

3. Mesa:

José Lupion Neto (Presidente).
Ana Paula Oaida Gabellini (Secretária).

4. Ordem do Dia:

4.1. Adesão da ELEJOR na Ação Judicial a ser promovida pela ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa.

5. Deliberações:

5.1 Aberta a reunião, foi aprovada a lavratura da presente sob a forma de sumário das deliberações tomadas.

Em discussão o item único da pauta, o Sr. Presidente da Assembleia passou a palavra ao Engenheiro da Companhia, que esclareceu aos Conselheiros e convidados presentes sobre os efeitos do Fator de Ajuste de Energia (GSF - Generation Scalling Factor) na energia alocada das usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, que tem provocado exposições financeiras ao Mercado de Curto Prazo da CCEE. Informou que a ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa e outras Associações buscaram uma solução negociada com o Ministério de Minas e Energia - MME e com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a qual até o momento não foi viabilizada, bem como que a Usina Hidrelétrica de Santo Antônio e as PCH's da Rialma obtiveram, recentemente, decisão liminar favorável na Justiça Federal, limitando os efeitos do GSF em 0,95 e que, diante desses acontecimentos, em reunião realizada no dia 20 de maio de 2015, onde, inclusive, a ELEJOR se fez presente através dos Srs. José Carlos Golin, Cleverson Silveira e Emerson Luis Alberti, o Conselho de Administração da ABRAGEL e a Assembleia Geral de Associados autorizaram a Associação a ingressar com ação judicial a fim de proteger os associados proprietários de Usinas Hidrelétricas - UHE's, concomitante com a ação judicial para requerer a aplicação do rateio dos efeitos da liminar obtida pela UHE Santo Antônio, pelos agentes credores do Mercado de Curto Prazo, caso a CCEE/ANEEL não reconsiderem a decisão de rateio entre os participantes do MRE. Além disso, destacou o ingresso pela APINE - Associação dos Produtores Independentes de Energia Elétrica, com medida judicial de escopo similar, o que reforça o agravamento econômico e financeiro dos Agentes participantes do MRE diante dos efeitos do GSF.

Ato contínuo, explicou-se os impactos econômicos e financeiros do GSF para a ELEJOR, os riscos envolvidos e os custos suportados pela ABRAGEL na contratação de Advogados.

Diante do exposto e após analisar o assunto, os Senhores Conselheiros autorizaram a Diretoria, nos termos da legislação vigente, a implementar as ações necessárias à adesão da ELEJOR na medida judicial a ser promovida pela ABRAGEL, com a determinação de que as áreas competentes iniciem os procedimentos para viabilizar tal decisão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 EXTRATO DO CONTRATO

ELEJOR - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A

OBJETO: Serviços Contratação de 3.000 horas de serviços de mão de obra eletromecânica para auxílio nas grandes manutenções do Complexo Energético Fundação Santa Clara - CEFSC

CONTRATADA: Construtora PJW Ltda. EPP

CNPJ: 07.762.543-0001-95

VALOR DO CONTRATO: R\$ 189.000,00

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Elejor, na Rua José de Alencar, 2021, Bairro Juvevê. Curitiba/PR. Telefone: (41)3123-0000.

R\$ 96,00 - 57237/2015

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**
CNPJ: 76.545.011/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

ASSUNTO: Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no caput do Artigo 33 da Lei 15.608/2007.

OBJETO: Contratação de serviços de publicação legal.

FINALIDADE: Cumprimento da legislação.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE: Em 10/07/2015.

R\$ 96,00 - 57636/2015

COHAPAR

Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº 0003/CONV/2014 - Participes: COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DO RESIDENCIAL PROFESSORA MARTHA DEQUÊCH, PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0003/CONV/2014 por 12 meses, contados de 06.05.2015 a 06.05.2016.

Data: 06.05.2015 - Fulero: Ata de RD nº: 20/2015 de 29.04.2015 - Processo: 13.591.009-0.

R\$ 72,00 - 57273/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Residencial Califórnia II, com 129 unidades, localizado no município de Califórnia, Estado do Paraná. (LI 12310)

R\$ 24,00 - 57521/2015

COMPAGAS

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 006/2015 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS torna público o resultado de classificação, referente à CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 006/2015, cujo objeto é a contratação dos serviços de Furação em Carga (Trepanação) para Tubulações de Aço Carbono, nos termos dispostos no anexo J deste edital - "Memorial Descritivo".

EMPRESA CLASSIFICADA:

NÉLCIO J. PEREIRA & CIA LTDA (PROMAC PIPE SOLUTIONS)

Curitiba/PR, 13 de Julho de 2015.

CÍNTIA REGINA MARINONI

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 72,00 - 57422/2015